

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.391, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio do Município de Tabira Localizada na Cidade do Recife e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Casa de Apoio Bartolomeu Lopes de Siqueira – Bartó”, a unidade mantida pelo Município de Tabira na cidade do Recife, destinada ao acolhimento de pacientes e acompanhantes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio.

Art. 2º - A denominação, ora atribuída, deverá constar em todas as placas indicativas, documentos oficiais, comunicações institucionais e demais formas de identificação do referido equipamento público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs. 1.215/2023 e nº 236/2004,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 20 de agosto de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, foi publicação desta lei,
no local de costume.
TABIRA

20/08/2025
Wilmarlúcia Marques Brito Severo
Diretora De Administração
Municipal

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

